



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20
RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3059 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

LEI MUNICIPAL N° 644/2006

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a firmar convênio com a Universidade Federal de Pelotas, visando a realização de estágio no município de Derrubadas.

Miro Mülbeier, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Derrubadas, a firmar convênio de cooperação técnica com a Universidade Federal de Pelotas - UFPEL, visando a operacionalização de estágio curricular não remunerado de estudantes daquela instituição no município de Derrubadas.

Artigo 2º - O Convênio a ser celebrado com base na presente lei contempla a autorização para que estudantes da entidade educacional UFPEL/RS possam realizar trabalhos educacionais no município, através das Secretarias existentes na Prefeitura Municipal de Derrubadas.

Artigo 3º - Constituir-se-á obrigação do Município a cedência de espaço físico para que os estudantes possam realizar o estágio, bem como proceder na avaliação dos estudantes ao final dos trabalhos, tudo de acordo com a normatização técnica proposta pela entidade educacional.

Artigo 4º - Constituir-se-á obrigação da Universidade de Pelotas respeitar as cláusulas dispostas no convênio, cuja minuta fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 5º - A vigência do convênio a ser firmado com a instituição de ensino será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e as despesas decorrentes da execução do convênio serão cobertos através de dotação orçamentária própria.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 09 de maio de 2006.


Miro Mülbeier
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 09 de maio de 2006.

Derrubadas
Um Salto para o Futuro

Adm. 2005/2008